



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12024 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 1993, Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro 1995 e Decreto nº 7443, 22 de abril de 1996; e

Considerando a eleição das entidades não-governamentais, realizada em 10 de agosto de 2005, para seleção das entidades que terão representatividade no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, os membros representantes das seguintes entidades Governamentais:

I – Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – SEPLAD:

a) titular: JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO; e

b) suplente: MÁRCIA DOS SANTOS COSTA;

II – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) titular: CÉSAR LICÓRIO; e

b) suplente: MARTENEIDE BESERRA SAMPAIO;

III – Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

a) MILTON LUIZ MOREIRA; e

b) suplente: ALLINE DE LIMA COSTA;

IV – Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC:

a) titular: MAJ PM RE 06003-6 EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR; e

b) suplente: ELIANE GOMES DA SILVA;

V – Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER:

a) titular: IRANY FREIRE BENTO; e



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

b) suplente: LUDNEY DE QUEIROZ ÁLVARES MENDES;

VI – Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS:

a) titular: BENEDITA DO NASCIMENTO PEREIRA; e

b) suplente: JAQUELINE CASTELO PEREIRA;

VII – Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS:

a) titular: SÔNIA MARIA WERNERCK M. DE ARAÚJO; e

b) suplente: MARINILDE HELENA DA S. SANTOS.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, os membros representantes das seguintes entidades Não-Governamentais:

I – entidades titulares:

a) representantes das organizações de usuários:

1 – MARIA DAS GRAÇAS LIMA – Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER;

2 – REGIANE SILVA NEVES – Federação Rondoniense de Mulheres – FEROM;

3 – MARIA LOURDES OLIVEIRA – Associação de Mulheres Madre Tereza e Calcutá da Amazônia Ocidental – AMATEC;

4 – JOÃO EVANGELISTA RABELO MAIA – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rondônia – AAPERON;

b) representantes dos prestadores de serviço:

1 – EDNA FARIAS MACHADO AZEVEDO – Sociedade Pestalozzi de Porto Velho;

c) representantes dos trabalhadores do setor:

1 – ANDREZA BARBOSA GUERRA – Conselho Regional de Psicologia – 1ª Região;

2 – MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS – Conselho Regional de Serviço Social – 23ª Região/RO e AC;

II – entidades suplentes:

a) representantes das organizações de usuários:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

1 – MARIA DE DEUS ALVES CARNEIRO – Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER;

2 – LOURDES MARIA SOARES SILVA – Federação Rondoniense de Mulheres – FEROM;

3 – ARINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS – Associação de Mulheres Madre Tereza e Calcutá da Amazônia Ocidental – AMATEC;

4 – ANTÔNIO ALVES MAIA – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rondônia – AAPERON;

b) representantes dos prestadores de serviços:

1 – CONCEIÇÃO DE MARIA MESQUITA MEDEIROS – Sociedade Pestalozzi de Porto Velho;

c) representantes dos trabalhadores do setor:

1 – LÚCIA CARMEM ALVES FRAGA – Conselho Regional de Psicologia – 1ª Região;

1 – ELIETE CABRAL DE LIMA – Conselho Regional de Serviço Social – 23ª Região/RO e AC;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de FEVEREIRO de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador